14202.13392522.062	PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DO CALENDÁRIO CULTURAL DO PIAUÍ	FO	3.3.90.39	12	100.000
14202.13392522.063	DEMOCRATIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E CIRCULAÇÃO DAS ARTES E DA CULTURA PIAUIENSES	FO	3.3.40.41	00	40.000
14202.13392522.063	DEMOCRATIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E CIRCULAÇÃO DAS ARTES E DA CULTURA PIAUIENSES	FO	3.3.50.43	00	120.000
14202.13392522.063	DEMOCRATIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E CIRCULAÇÃO DAS ARTES E DA CULTURA PIAUIENSES	FO	3.3.90.30	10	20.000
14202.13392522.063	DEMOCRATIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E CIRCULAÇÃO DAS ARTES E DA CULTURA PIAUIENSES	FO	3.3.90.30	12	10.000
14202.13392522.063	DEMOCRATIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E CIRCULAÇÃO DAS ARTES E DA CULTURA PIAUIENSES	FO	3.3.90.39	00	50.000
14202.13392522.063	DEMOCRATIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E CIRCULAÇÃO DAS ARTES E DA CULTURA PIAUIENSES	FO	4.4.90.52	10	110.000
14203.27122042.083	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	FO	3.3.90.92	00	50.000
14203.27812692.084	MANUTENÇÃO E REFORMA DAS PRAÇAS DESPORTIVAS	FO	4.4.90.51	00	100.000
14203.27812692.085	CONCESSÃO DE APOIO A ENTIDADES E EVENTOS ESPORTIVOS.	FO	3.3.90.14	00	50.000
14203.27812692.085	CONCESSÃO DE APOIO A ENTIDADES E EVENTOS ESPORTIVOS.	FO	3.3.90.36	00	70.000
16206.04122042.156	COORDENAÇÃO GERAL DA COMDEPI	FO	3.1.90.11	00	700.000
19102.20606431.064	APOIO A PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA - PCPR	FO	3.3.90.30	00	101.000
19102.20606431.064	APOIO A PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA - PCPR	FO	3.3.90.36	00	254.000
19102.20606431.064	APOIO A PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA - PCPR	FO	3.3.90.39	00	516.000
19102.20606431.064	APOIO A PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA - PCPR	FO	4.4.50.51	00	500.000
20202.23695662.259	PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.90.35	00	50.000
20202.23695662.259	PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.90.39	00	330.000
21201.10301552.113	IAPEP SAÚDE	SO	3.3.90.39	12	55.000
37101.04122042.271	COORDENAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	FO	3.3.90.92	00	3.900
TOTAL					4.460.862

ANULAÇÃO

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 12.259 de 22/06/2006.

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11110.04122042.252	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	4.4.90.52	00	15.000
13107.04122042.050	MANUTENÇÃO DA 1ª GERÊNCIA DE ATENDIMENTO	FO	4.4.90.51	00	3.000
14203.27812691.204	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO SEGUNDO TEMPO	FO	3.3.90.14	00	20.000
14203.27812692.084	MANUTENÇÃO E REFORMA DAS PRAÇAS DESPORTIVAS	FO	3.3.90.14	00	4.990
37101.04128141.087	OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS INTERNOS E EXTERNOS E MODERNIZAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	FO	4.4.90.52	00	3.900
TOTAL					46.890

P. P. 2167 a 2176

DECRETO Nº 12.259, DE 22 DE Junho DE 2006

Altera o inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 11.571, de 10 de dezembro de 2004, que dispõe sobre substituto do Secretário da Educação e Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e o art. 61, da Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único, e

CONSIDERANDO o contido no Ofício GSE nº 0512/2006, de 12 de junho de 2006, da Secretaria da Educação e Cultura,

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 11.571, de 10 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – Secretário da Educação e Cultura pela Superintendente de Gestão ***MARIA PEREIRA DA SILVA XAVIER".*** (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2006.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22 de Junho de 2006.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

P. P. 2177

DECRETO Nº 12.260, DE 22 DE JUNHO DE 2006

Delega ao Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí, a competência que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e § 2º do art. 17, da Lei Complementar nº 68 de 23 de março de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica delegada ao Comandante Geral a competência para promover as Praças da Polícia Militar do Piauí.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de junho de 2006.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

P. P. 2179

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no OFÍCIO/SESAPI/001674, de 21 de junho de 2006, da Secretaria da Saúde,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), os candidatos relacionados no ***Anexo Único*** deste decreto, para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público – 2005/2006, cargos efetivos pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Estadual da Saúde.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22 de Junho de 2006.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Tatiana Vieira Soura Chaves

SECRETÁRIA DA SAÚDE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO